



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## DECRETO Nº 09/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

***"Dispõe sobre o reajuste anual de valores venais para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no Município de Novais e dá outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33, §2º da Lei Municipal Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional (CTN), que estabelece que não constitui aumento de tributo a atualização monetária da sua base de cálculo;

**CONSIDERANDO** que a recomposição inflacionária dos valores venais assegura a manutenção da receita tributária municipal

**CONSIDERANDO** que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 2025, indica uma variação de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento);

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) os valores venais dos imóveis para fins de incidência de Tributos Municipais de IPTU e ITBI previstos no art. 17 e 45 da Lei Complementar Municipal n. 003/2001

**Art. 2º** A correção monetária prevista no art. 1º deste decreto será aplicado mediante a incidência do percentual ali descrito sobre os valores venais vigentes no exercício anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 março de 2026.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.*

**Maria Ricarda Domingues**  
Supervisor de Serviços Administrativos